



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 13.979/2020, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.035/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA/BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 241/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL - BAHIA

CONTRATADA: MARQUES & BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ: 17.072.014/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 239/2020, Dispensa de Licitação Nº 230/2020. Lei Federal Nº 13.979/2020 e Lei Federal Nº 14.035/2020.

O Artigo. 4º da Lei nº 13.979, de 2020 diz o seguinte: “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos em plantões de urgência e emergência no centro do covid-19 como Clínico Geral, através do Dr. **Mario Marques de Araújo Neto**, CRM nº 029648/BA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no enfrentamento ao covid-19 no Município de Catolândia, estado da Bahia.

VIGÊNCIA: Da Data de Assinatura até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2020.

VALOR GLOBAL: R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais), caso preste os serviços em sua totalidade.

DATA: Ratificada pelo Prefeito Municipal deste Município no dia **16/11/2020**.
Catolândia – Bahia, 24 de novembro de 2020.

Lupércio de Lima Pinto
Secretário Municipal de Saúde